



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 À INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 52/2023 DO LEGISLATIVO

Súmula: Altera o preâmbulo da Indicação de Projeto de Lei nº. 52 de 23 de novembro de 2023.

Art. 1º O Preâmbulo da Indicação de Projeto de Lei nº 52 de 23 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Câmara Municipal de Campo Largo, em 06 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO BERALDO
Relator


ANDRÉ GABARDO
Presidente


GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Emenda justifica-se para corrigir erros de grafia no projeto de lei apresentado, a fim de garantir que se atenda ao disposto na Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

MÁRCIO BERALDO
Relator

GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro